

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.367.597/0001-32, com sede administrativa na Av. D. Gercina R. de Miranda, s/n, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 27 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei Municipal nº 447/2017 de 21 de novembro de 2017 e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	Valor Mínimo
01	Gol 1.0 GIV, cor branca, ano\mod. 10\11 Renavam 255415664	VW	Placa NWB 3816	Chassi 9BWAA05W9BP051902	R\$7.000,00 Débito R\$ 127,69
02	Saveiro CS, cor branca, ano\mod. 14\14 Renavam 996137041	VW	Placa ONN 3482	Chassi 9BWKB45U8EP176739	R\$19.000,00 Débito R\$ 170,36
03	Gol 1.0, cor vermelha, ano\mod. 10\11 Renavam 210132175	VW	Placa NVT 2701	Chassi 9BWAA05W8BP004957	R\$ 7.000,00 Débito R\$ 257,85
04	Polo Sedan Confort 1.6, cor prata, ano\mod. 13\14 Renavam 546547869	VW	Placa ONM 0193	Chassi 9BWDB49N7EP001703	R\$19.000,00 Débito R\$514,02
05	Kombi, cor branca, ano\mod. 09\09 Renavam 132707403	VW	Placa NLL 7452	Chassi 9BWMF07X69P021139	R\$ 9.000,00 Débito R\$183,36
06	Ambulância Fiorino Soberana, cor branca. Ano\mod. 09\10 Renavam 171058925	Fiat	Placa NKZ 2596	Chassi 9BD255049A8861172	R\$ 8.000,00
07	Ambulância Iveco, cor branca, ano\mod. 04\04 Renavam 886781256	Fiat	Placa NGE 1034	Chassi 93ZC4980148314136	R\$ 4.000,00 Débito R\$ 298,71
08	Gol 1.0, cor branca, ano\mod. 11\12 Renavam 342337416	VW	Placa NWO 2781	Chassi 9BWAA05W1CP024968	R\$ 8.000,00 Débito R\$ 127,69
09	Gol 1.0, cor branca, ano\mod. 07\08 Renavam 920239237	VW	Placa NGY 9394	Chassi 9BWCA05W28T002761	R\$ 3.000,00 Débito R\$ 85,13
10	Siena 1.0, cor branca, ano\mod. 13\14 Renavam 581862503	Fiat	Placa ONW 1905	Chassi 9BD372110E4037189	R\$14.000,00 Débito R\$ 345,35

11	Escort GL 16V, cor prata, ano\mod. 99\00 Renavam 732792479	Ford	Placa CYE 3083 Doação SP	Chassi 8AFZZZEFFYJ137706	R\$ 2.000,00
12	Ducato Minibus, cor branca, ano\mod. 02\02 Renavam 786530626	Fiat	Placa KET 0658	Chassi 93W23159121006691	R\$ 5.000,00 Débito R\$ 384,72
13	Siena EL 1.0, cor prata, ano\mod. 14\15 Renavam 1022451844	Fiat	Placa OOF 6087	Chassi 8AP372110F6087962	R\$14.500,00 Débito R\$ 784,94
14	Corsa Wind 1.0, cor branca, ano\mod. 99\99 Renavam 721609724	GM	Placa AIU 6862	Chassi 9BGSC08Z0XC777898	R\$1.000,00 Débito R\$ 333,15

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAMI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.

6.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 12 de dezembro de 2017, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Alvorada do Norte, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de

características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou da Prefeita Municipal.

7.6 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Alvorada do Norte, Goiás no horário de expediente, fone (62) 3421-1369 / (62) 98544-3261.

www.lkleiloes.com.br

Alvorada do Norte/GO, 08 de dezembro de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEILA NANJI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala